

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº2.678**

Dispõe sobre a criação de cargos  
comissionados e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNIICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura do quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, 33 (trinta e três) Cargos de Provimento em Comissão, Assessor Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de Dotação própria consignada no Orçamento Fiscal para o exercício de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 1997.



**CARLOS J. BRECKENFELD LOPES DA COSTA**

- Prefeito -